



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 306/2015**
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA,
REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
SAÚDE E A EMPRESA **M. S. VASCONCELLOS**
CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF N ° 11.162.439/0001-37, estabelecida à Travessa Lomas Valentinas, nº 94, Conjunto Flamengo, CEP: 66.087-370, Bairro: Marco, Belém/PA, telefone: (91) 3228-0445, 32766002, 98826-1207, 981489700, e-mail: ms-vasconcellos@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS**, brasileiro, CI nº 10.448-D, CPF nº 476.662.422-04, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 306/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER II**, consoante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015 - SESMA**, processo nº 1473393/2015, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária expressos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 **Prorrogar, a partir de 21/12/2016, o prazo de execução da obra** objeto do presente contrato, com término previsto para 31/07/2017;

3.2 **Prorrogar, a partir do dia 01/02/2017, a vigência do presente contrato**, com término previsto para 31/07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 21 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO

M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA
MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: